

(二) 代表勞工之組織的代表：

李靜儀；

談寶容。

四、本批示自二零一二年四月十七日起生效。

二零一二年三月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一二年三月二十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

2) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

Lei Cheng I;

Tam Pou Iong.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Abril de 2012.

19 de Março de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 20 de Março de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 39/2012 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據經第25/2001號行政法規修訂的第6/1999號行政法規第四條第二款，並連同第122/2009號行政命令第一款，以及按照九月九日第167/91/M號訓令第三條第二款的規定，經澳門保安部隊高等學校校長建議，作出本批示。

於澳門保安部隊高等學校進行的第十一屆警官培訓課程實習期及時間表如下：

一、實習期：三十個星期；

二、實習開始日期：二零一二年七月二日；

三、實習完結日期：二零一三年一月二十二日。

二零一二年三月二十三日

保安司司長 張國華

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一二年三月六日作出之批示：

余頌顯副消防總監（編號400961）——第15/2009號法律第五條、第26/2009號行政法規第八條的規定及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款，以及第24/2001號行政法規第六條及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 39/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, e precedendo proposta do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 167/91/M, de 9 de Setembro, o Secretário para a Segurança manda:

O Estágio do 11.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública a decorrer na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, tem a seguinte duração e calendário:

1. Duração do estágio: 30 semanas;

2. Início do estágio: 2 de Julho de 2012;

3. Fim do estágio: 22 de Janeiro de 2013.

23 de Março de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Março de 2012:

Iu Chong Hin, chefe-mor adjunto n.º 400 961 — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como segundo-comandante do Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 105.º, n.º 1, alínea b), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, em vigor, conjugados